



Comissão
Eleitoral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA
PROCESSO ELEITORAL PARA O PODER
PRESIDÊNCIA (Presidente e Vice-presidentes)
Quadriênio 2025 – 2029

Conforme o art. 24, § 4º do Estatuto Social da CBJ, o Conselho de Ética realizou a análise de integridade da CHAPA 1, que tem como candidato a Presidente o Sr. PAULO WANDERLEY TEIXEIRA e como Vice-Presidentes o Sr. JACIANO DELMIRO DA SILVA, o Sr. MARCELO ORNELAS DA CRUZ FRANÇA MOREIRA e a Sra. SOLANGE DE ALMEIDA PESSOA VINCKI, verificando o cumprimento dos requisitos éticos e legais exigidos para o cargo. Após avaliação, a candidatura foi aprovada.

Nos termos do art. 34, VI do Estatuto Social da CBJ e dos artigos 21 e 22 do Regimento Eleitoral, a Comissão Eleitoral, reunida virtualmente, homologa a candidatura da CHAPA 1, tornando-a apta a concorrer no processo eleitoral da CBJ de 2025.

Para fins de substituição de candidatos, conforme o artigo 22, II do Regimento Eleitoral, fica estabelecido o prazo limite de 48 horas antes do início da Assembleia Geral Eletiva para que se proceda a referida substituição, mediante o respectivo consentimento.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Rafael Carlos da Silva
Presidente Comissão Eleitoral CBJ

Alberto Maciel Junior
Secretário

João Luiz Araújo Da Cruz
Membro



@judocbj



judocbj



/BrasilJudo